

### 13. FUNÇÕES - ATIVIDADES E RISCOS

Função: Auxiliar de Britagem I
Setor: Produção
<p>Descrição das atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspeccionar a esteira e a britagem fora da cabine;</li> <li>- Fazer o plantio e a manutenção de mudas nativas de árvores;</li> <li>- Realizar a limpeza das áreas adjacentes a empresa;</li> <li>- Utiliza roçadeira e motosserra à gasolina.</li> </ul>

Máquina / posto de trabalho	Ruído dB (A)	NR – 15 – Anexo 1 Ruído-Limite de tolerância p/ 08:00h	Iluminação Lux	NBR 5413 - Iluminação Limite mínimo
Carregamento	85 / 89	85	2000	300

Risco Detectado	Fator de Risco	Caracterização da exposição
Ergonômico	Postura Inadequada	Habitual / Intermitente
Físico	Ruído	Habitual / Intermitente
Químico	Poeira respirável	Habitual / Intermitente
Acidente	Corte / Explosão / Queda	Risco Grande

EPI's utilizados: Capacete (CA 498), Óculos de proteção (CA 10346), óculos de proteção com lentes escuras (CA 9752), Botina de segurança (CA 7236), Respirador purificador de ar (CA-5385), luvas de raspa (CA 12917), Protetor auricular tipo plug (CA 3732), Abafador de ruído externo (CA 001).

EPI's recomendados: Capacete, óculos de proteção, Protetor auricular, máscara para poeiras respiráveis e botina de segurança sempre que estiver no setor de produção.

Monitoramento / Gravimetria / Setor: Produção / Data da Avaliação: 29/05/2005

Agente químico	Limite de Tolerância (NR 15 – Anexo 12)	Resultado da concentração de Poeira Respirável
Poeira Respirável	4,0 mg/m <sup>3</sup>	0,31 mg/m <sup>3</sup>

#### CONCLUSÃO

Percebe o colaborador adicional de periculosidade em (30% SS) por exercer as atividades junto à área de risco, onde se encontram explosivos.

O nível de ruído no ambiente ultrapassa o limite de tolerância estabelecido pelo anexo 1 da NR 15, da portaria 3214/78, para exposição diária de 8 horas. Este nível caracteriza a atividade como insalubre de grau médio (20 % SM), caso não sejam adotadas medidas de controle coletivas ou o uso efetivo e obrigatório do protetor auricular adequado.

O empregador além de fornecer os equipamentos de proteção individual gratuitamente, deverá treinar e fiscalizar o uso efetivo pelos trabalhadores a fim de comprovar sua eficácia através de monitoramento periódico nos trabalhadores com exames complementares, justificando o código de sua GFIP. Caso tais medidas não sejam eficazes o código da GFIP passará a ser 4, incidindo 6% além do SAT, sobre o salário dos trabalhadores expostos para custeio da Aposentadoria Especial. NR.15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Cód GFIP: 01

OBS: Realizar dosimetria de ruído para esta função.

PRONTOMED - Novo Hamburgo Ltda - Av 1º de março, 453 - CEP: 93310-110 - Centro - Novo Hamburgo - RS.  
Fone/Fax: 3065-3322 - E-mail: ppp@prontomed.com.br